



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 73/2010

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 303/2010

Em 24 de 08 de 2010

As 10:55 hs Ass: *[Assinatura]*

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNIC DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0007.2038 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA
3.3.90.48.00.00 - AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 50.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 - SECRETARIA MUNIC DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0007.2038 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 50.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 50.000,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 24 DE AGOSTO DE 2010.

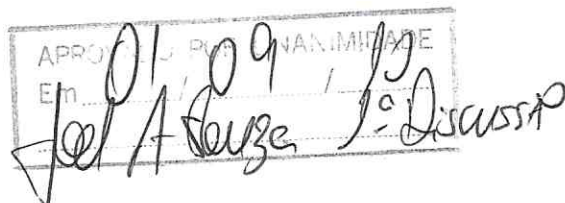
[Assinatura]
ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 24 / 08 / 2010

Até 08 / 09 / 2010



[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 50.000,00

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na forma que se apresenta para realização de pagamento da Bolsa Solidarietà.

O pedido de urgência fundamenta-se na necessidade de realizar o pagamento dos valores até o dia 05 de setembro do corrente ano, de forma a dar cumprimento as disposições da Lei nº 2180/2010 que implantou o referido programa.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 24 de agosto de 2010.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL